

NCE/18/0000064 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Jose Manuel Calheiros
João Niza Ribeiro*

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade De Évora

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
Universidade Nova De Lisboa

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Ciências E Tecnologias (UE)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

Faculdade De Ciências Médicas (UNL)

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Uma Saúde: Saúde Pública Humana e Animal

1.3. Study programme:

One Health – Human and Animal Public Health

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Saúde

1.5. Main scientific area of the study programme:

Health Science

1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

729

1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

422

1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

312

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

Quatro (4) semestres

1.8. Duration of the study programme (article 3, DL no. 74/2006, March 24th, as written in the DL no. 63/2016, of September 13th):

Four (4) semesters

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso:

As regras de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em One Health – Human and Animal Public Health, encontram-se definidas na generalidade no previsto no artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006, para os cursos conducentes ao grau de mestre. Dar-se-á predileção aos candidatos com experiência ou responsabilidades prévias em áreas ligadas à saúde humana, animal ou ambiente, que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que ateste, pelo órgão científico estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior onde pretendem ser admitidos, capacidades para a realização deste ciclo de estudos. Contudo, todos os profissionais com uma licenciatura/mestrado ou mestrado integrado, com um mínimo de 180 ECTS ou equivalente, em áreas com impacto no bem-estar de populações serão admitidos como candidatos e o seu curriculum sujeito a avaliação.

1.10. Specific entry requirements:

The rules for access and admission to the cycle of studies leading to the Master degree in One Health – Human and Animal Public Health, are generally defined in articles 17 D.L. 74/2006 for the courses leading to a master degree. Preference will be given to applicants with previous experience or responsibilities in areas related to human, animal or environment health, with a scientific or professional curriculum, accepted by the statutorily competent scientific body of the higher education institution where they wish to be admitted, attesting capabilities to carry out this cycle of studies. However all with graduation, master or integrated master, with a minimum of 180 ECTS or equivalent, in areas with impact on the well-being of populations may apply and their curriculum will be subject to evaluation.

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

n.a.

1.11.1. If other, specify:

n.a.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

O Mestrado deriva do encontro de vontades entre as Universidades de Évora (Escola de Ciências e Tecnologia) e da Universidade Nova de Lisboa (Faculdade de Ciências Médicas), de modo a corresponder às necessidades de formação que advêm das novas realidades no que concerne a doenças transmissíveis e segurança na cadeia alimentar.

Identificaram-se as melhores valências nas duas Universidades, conforme a orgânica específica de cada instituição. Os formandos frequentarão as Unidades Curriculares na Instituição que as leciona: Lisboa ou Évora. Pretende-se concorrer a um programa conjunto ERASMUS (Key action 1), prevendo-se a possibilidade de participação de docentes das Universidades aderentes, inclusive o ensino à distância, respeitando o DL 107/2008

Será lecionado em regime pós laboral, entre segunda e sábado (3 dias por semana), em função das disponibilidades físicas (em equipamento) em cada ano letivo. Nos dias úteis as aulas terão início às 18:00/18:30 e aos sábados a partir das 9:00.

1.12. Premises where the study programme will be lectured:

The Master's Degree results from the joint will of the University of Évora (School of Science and Technology) and the NOVA University of Lisbon (NOVA Medical School) to meet the training needs arising from the new realities concerning communicable diseases and food chain safety.

In the two Universities, the best areas of expertise were identified, according to the specific organics of each institution. The trainees will attend the Curricular Units in the Institution that teaches them: Lisbon or Évora. The intention is to apply for an ERASMUS joint program (Key action 1), with the participation of professors from the collaborating universities, including distance learning, respecting DL 107/2008

It will be taught post-working hours, between Monday and Saturday (3 days a week), depending on the logistics in each school year. On weekdays classes will start at 18:00 or 18:30 and on Saturdays they will start from 9:00 onwards.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

1.14. Observations:

<no answer>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Está devidamente documentado que os órgãos pertinentes envolvidos foram ouvidos e expressaram concordância.

2.1.2. Evidence that supports this assessment:

It is duly documented that the relevant bodies involved were heard and expressed agreement.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Disponibilizadas no formulário submetido pela IES.

2.2.2. Evidence that supports this assessment:

Available on the form submitted by the HEI.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso definidas pela IES cumprem os requisitos legais. Não obstante deve ser considerada a possibilidade de admitir o ingresso também a candidatos com doutoramento.

2.3.2. Evidence that supports this assessment:

The conditions of entry defined by the HEI comply with the legal requirements. Nevertheless the possibility of admitting candidates with doctorates should be considered.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

A formação é pertinente e enquadra-se no âmbito das atividades e iniciativas das instituições proponentes. Trata-se de uma oferta pioneira que promove o desenvolvimento e integração de saberes em matérias de grande atualidade e relevância.

3.4.1. Global appraisal

The proposed training is relevant and falls within the scope of the activities and initiatives of the proposing institutions. It is a pioneering offer that promotes timely knowledge development and integration of relevant matters.

3.4.2. Pontos fortes

A aliança institucional proposta favorece a desejável interdisciplinaridade e capacidade de intervenção nas áreas em apreço.

3.4.2. Strengths

The proposed institutional alliance favors the desirable development of interdisciplinarity and intervention capacities in the areas under consideration.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

3.4.3. Recommendations for improvement

Nothing to report.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O desenvolvimento curricular e as metodologias utilizadas seguem os padrões habituais da formação a este nível.

4.11.1. Global appraisal

Curriculum development and methodologies used follow the usual patterns of training at this level.

4.11.2. Pontos fortes

A abordagem "uma saúde" traduz-se numa visão e metodologias integradoras que o programa privilegia.

4.11.2. Strengths

The "one health" approach that the program emphasizes promotes current essential vision and integrative methodologies.

4.11.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que na UC "estágio curricular/dissertação/projeto" seja reforçada a ideia expressa no ponto 3.2 no que respeita a projetos e atividades de investigação e ligação destes às empresas. A CAE considera ainda ser indispensável reformular a designação da UC dado a incorporação na designação da UC da possibilidade de realização de um estágio o que poderá induzir expectativas nos candidatos que poderão não ser passíveis de concretização.

4.11.3. Recommendations for improvement

The EAT recommends that in the C. Unit "curricular internship / dissertation / project" expressed in section 3.2, the relationship to research projects and activities, linking those activities with companies is reinforced.

The EAT also considers that it is indispensable to reformulate the C. Unit designation given the incorporation in its designation of the possibility of conducting an internship, which may induce expectations in the candidates that may not be possible to achieve.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O corpo docente é adequado ao programa apreciado, composto por elementos altamente qualificados.

5.7.1. Global appraisal

The faculty is appropriate for the program being proposed. It is constituted by highly qualified elements.

5.7.2. Pontos fortes

Corpo docente oriundo de áreas diversificadas e com elevado grau de experiência.

5.7.2. Strengths

Teaching staff coming from diverse areas with high experience levels.

5.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

5.7.3. Recommendations for improvement

Nothing to report.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

O corpo de pessoal não docente possui as condições adequadas e indispensáveis ao funcionamento do ciclo de estudos.

6.4.1. Global appraisal

Non-teaching staff has the appropriate training and competences required for the functioning of the study cycle.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.4.2. Strengths

Nothing to report.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

6.4.3. Recommendations for improvement

Nothing to report.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

Admite-se que os recursos disponibilizados serão adequados ao fim em vista.

7.3.1. Global appraisal

It is assumed that the available resources will be adequate for the NCS.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.3.2. Strengths

Nothing to report.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Relativamente ao local onde decorre a docência, no ponto 1.12 sugere que se opta pela deslocação dos formandos para a instituição que leciona a UC. Esta opção merece ponderação, dadas as deslocações que envolverá por parte de discentes, colidindo com a sua atividade profissional. Decorre destes considerando que a situação possa ser revista.

Recomenda-se que seja melhor explicitado o modo como decorrerão as atividades de ensino à distância.

7.3.3. Recommendations for improvement

Regarding the place where teaching will take place, and considering point 1.12, it seems that the option is to move the trainees to the institution in charge of the C. Unit. This option deserves reconsideration, given the constraints that will place on students, potentially colliding with their professional activities. The situation should be reviewed.

The EAT recommends that information on distance learning activities is better explained.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

A proposta refere os centros de investigação parceiros, refere atividades de procura de financiamento e oportunidades de estágio junto de prestigiadas instituições nacionais e internacionais.

8.5.1. Global appraisal

The proposal mentions relevant partner research centers, as well as active seeking funding activities and internship opportunities involving prestigious national and international institutions.

8.5.2. Pontos fortes

Os mapas resumo de publicações e atividades profissionais evidenciam a capacidade científica das equipas envolvidas.

8.5.2. Strengths

The summary tables of publications and professional activities show the high scientific level of the teams involved.

8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se fortemente que seja promovido o desenvolvimento de parcerias com instituições e/ou centros de investigação do setor da saúde.

8.5.3. Recommendations for improvement

The EAT strongly recommends the development of partnerships with health sector institutions and / or research centers available.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A IES é omissa relativamente a informação neste capítulo.

9.4.1. Global appraisal

The HEI does not provide information on this matter.

9.4.2. Pontos fortes

Não aplicável.

9.4.2. Strengths

Not applicable.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

9.4.3. Recommendations for improvement

Not applicable.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Atualmente existem cursos de mestrado similares ministrados em Universidades Europeias. O plano analisado compara positivamente com a maioria dos cursos analisados. Os cursos analisados ministrados no Reino Unido atribuem 180 créditos. O curso ministrado em Barcelona é manifestamente mais simples, com apenas 60 créditos.

Existe ainda o Programa "Infectious Diseases - One Health" financiado pelo programa Erasmus+ da UE desenvolvido

em parceria pelas seguintes instituições académicas: Université de Tours, Universitat Autònoma de Barcelona e University of Edinburgh.

Este programa inclui uma componente de estágio em qualquer uma das entidades mencionadas ou em qualquer região do mundo sobre orientação das mesmas.

10.3.1. Global appraisal

Currently there are similar masters courses being taught in European Universities.

The proposed programme compares positively with most courses analyzed. The courses analyzed in the UK award 180 credits. The course taught in Barcelona is manifestly simpler, with only 60 credits.

There is also the Program "Infectious Diseases - One Health" funded by the developed EU Erasmus + program

in academic units: Université de Tours, Universitat Autònoma de Barcelona and University of Edinburgh.

This program includes an internship component in any of the entities mentioned in any region of the world on the orientation of the same.

10.3.2. Pontos fortes

O plano de estudos está bem concebido, é equilibrado e cobre um vasto leque de temas, o que é próprio do objecto do domínio "Uma Saúde". De realçar que o programa integra ainda uma componente muito relevante "Sustentabilidade Ambiental" que, é entendimento da CAE, introduz uma dimensão essencial ao domínio em apreço.

10.3.2. Strengths

The syllabus is well-designed, balanced and covers a wide range of topics, which is characteristic of the subject matter of the "One Health" domain. It should be noted that the program also includes a very relevant component - "Environmental Sustainability", which, according to EAT, introduces a key dimension to the field under consideration.

10.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a relatar.

10.3.3. Recommendations for improvement

Nothing to report.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Os perfis das organizações e instituições de acolhimento e dos consultores de cooperação de estágio são parcialmente definidos na resposta ao pedido de informações adicionais. No entanto, algumas indefinições permanecem quanto à sua caracterização.

11.5.1. Global appraisal

The profiles of host organizations and institutions and of the internship co-operating advisors are partially defined in the response to the request for additional information. Nevertheless some undefinitions remain regarding its characterization.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

11.5.2. Strengths

Nothing to report.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Sugere-se o aprofundamento da possibilidade de estabelecimento de parcerias com vista à realização de estágio.

11.5.3. Recommendations for improvement

The EAT suggests the possibility of establishing partnerships in order to carry out internships.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

<sem resposta>

12.1. Appraisal of the institution's response (if applicable).

<no answer>

12.2. Observações.
<sem resposta>

12.2. Observations.
<no answer>

12.3. PDF (100KB).
<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O NCE constitui uma oferta formativa qualificada e devidamente estruturada a ser proporcionada aos discentes numa oportuna parceria institucional. A abordagem "Uma Saúde", inovadora entre nós, promove a integração de saberes e práticas indispensáveis nos dias de hoje. O corpo docente – constituído por 13,65 docentes (ETI), todos doutorados em áreas relevantes para o ciclo de estudos – é diversificado, altamente qualificado e experiente, com as desejáveis características multiprofissionais e multi-institucionais.

Como anteriormente ficou expresso, a CAE recomenda que seja devidamente re-equacionada a possibilidade de realização de estágios tal como propostos e sugere reformulação da designação da UC. A CAE igualmente entende ser indispensável estabelecer parcerias com instituições de saúde nacionais e internacionais com reconhecida competência e liderança no domínio.

13.1. Global appraisal of the study programme.

Synthesis of the appraisals made in the report, systematising the strengths and weaknesses of the study programme.

The NSC is a qualified and well structured training programme to be provided to students in a well-timed institutional partnership. The "One Health" approach, which is innovative among us, promotes the integration of knowledge and practices that are indispensable today. The faculty - comprising 13.65 faculty (FTE), all of whom are PhDs in areas relevant to the study cycle - are diversified, highly qualified and experienced, with the desirable multi-professional and multi-institutional characteristics.

As previously stated, the CAE recommends that the possibility of internships as proposed should be re-considered and suggests that the C. Unit designation is the adjusted accordingly.

EAT also considers that it is essential to establish partnerships with national and international health institutions with recognized competence and leadership in the field.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>

13.4. Conditions to fulfil (if applicable)

In the case of conditional accreditation, indicate the conditions to be fulfilled.

<no answer>